MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-Ago-2014-10:10-020591-1/2

MENSAGEM Nº 149/ 2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Buscando o bem estar da população da micro-região de Pato Branco, valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando à aprovação de Credito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) destinado ao pagamento de despesas médicas hospitalares.

O Credito Especial proposto tem origem no convenio firmado entre o Município de Pato Branco e o Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, para qualificação do acesso na urgência e emergência de forma a integrar as redes de atenção à saúde e gestão de risco, integrando o atendimento ambulatória de média e alta complexidade urgente e SAMU, garantindo desta forma o acesso regular aos usuários dos Municípios integrantes do CONIMS e população em trânsito que venha a ser entendida em nível regional via SAMU.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, em **"REGIME DE URGENCIA"**, ao mesmo tempo em que reiteramos a Vossas Excelências nossa consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2014

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 199/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** e criar fonte de recursos para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 621.527,34 34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**621.527,34**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.125	**Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal**	**621.527,34**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621.527,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
350 – Convenio Acesso – CONIMS	**621.527,34**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 199/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 199/2014** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** e para criar fonte de recursos para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde, que será conforme mensagem será utilizado para o convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o Consorcio Intermunicipal de Saúde — CONIMS, para qualificação do acesso na urgência e emergência de forma a integrar as redes de atenção à saúde e gestão de risco, integrando o atendimento ambulatória de média e alta complexidade urgente e SAMU, garantindo desta forma o acesso regular aos usuários dos Municípios integrantes do CONIMS e população em trânsito que venha a ser entendida em nível regional via SAMU.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0043.2.125 - Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal
- 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte - 350

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculados**, 350 — Convênio Acesso — CONIMS,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***II** – os provenientes de excesso de arrecadação.*

***§ 3º**. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 8 de agosto de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 199/2014

Através da Mensagem nº 149/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 199/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** e criar fonte de recursos para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para pagamento de despesas médicas hospitalares, mais notadamente para atender as despesas do convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, para qualificação do acesso na urgência e emergência de forma a integrar as redes de atenção à saúde e gestão de risco, integrando o atendimento ambulatório de média e alta complexidade urgente e SAMU.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Conforme indicado pelo artigo 4° a cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

350 – Convênio Acesso – CONIMS – R$ 621.527,34

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 12 de agosto de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT – Relatora

Geraldo Edel de Oliveira – PV – Presidente

Claudemir Zanco – PROS - Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Ago-2014-10:48-020672-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6

PROJETO DE LEI Nº 199/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** e criar fonte de recursos para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**621.527,34**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.125	**Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal**	**621.527,34**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621.527,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
350 – Convenio Acesso – CONIMS	**621.527,34**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6160 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B5

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.381, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial e criar fonte de recursos para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	621.527,34

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.125	Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	621.527,34

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621.527,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
350 – Convenio Acesso – CONIMS	621.527,34

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.548, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Especial e criar fonte de recursos para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.381, de 21 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	621.527,34

Art. 2º Fica criada ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.126	Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	621.527,34

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621.527,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
350 – Convenio Acesso – CONIMS	621.527,34

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 22 de Agosto de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0667

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.381, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial e criar fonte de recursos para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	621.527,34

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.125	Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	621.527,34

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621.527,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
350 – Convenio Acesso – CONIMS	621.527,34

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod1110667

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0667

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.548, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Especial e criar fonte de recursos para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.381, de 21 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	621.527,34

Art. 2º Fica criada ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.125	Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	621.527,34

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços Credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621.527,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
350 – Convenio Acesso – CONIMS	621.527,34

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____ PÁG. B _____

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Cod110439

Camara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 199/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 149/2014

RECEBIDA EM: 6 de agosto de 2014

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** e criar fonte de recursos para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 621.527,34 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). (destinado ao pagamento de despesas médicas hospitalares. O Crédito Especial proposto tem origem no convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, para qualificação do acesso na urgência e emergência de forma a integrar as redes de atenção à saúde e gestão de risco, integrando o atendimento ambulatória de média e alta complexidade urgente e SAMU, garantindo desta forma o acesso regular aos usuários dos Municípios integrantes do CONIMS e população em trânsito que venha a ser entendida em nível regional via SAMU)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 06/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 08/08/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18/08/2014 – Aprovado com emendas, com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20/08/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente: Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 397, de 21 de agosto de 2014.

Lei nº 4381, de 21 de agosto de 2014 – Decreto nº 7548, de 21 de agosto de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6160, de 22 de agosto de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 667, de 22 de agosto de 2014.